



CRM-MS
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA CRM/MS Nº 019/2022

Reajusta o salário dos empregados públicos do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, publicada em 1º de outubro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, publicado em 25 de julho de 1958, alterações subsequentes e,

CONSIDERANDO que a data base dos empregados públicos do CRM/MS é o mês de maio;

CONSIDERANDO que os mesmos solicitam aumento salarial com base no índice do INPC acumulado nos 12 meses anteriores;

CONSIDERANDO que o índice do INPC acumulado no período de Maio de 2021 a abril de 2022 foi de 12,4655%;

CONSIDERANDO que o PCCS já prevê os reajustes dos benefícios de vale refeição e plantão plenário de o índice acumulado do INPC e o benefício do auxílio educação o equivalente a 05% (cinco por cento) sobre o salário base do cargo de Nível Intermediário;

CONSIDERANDO o decidido na Reunião de Diretoria de 20 de maio de 2022, após análises do impacto financeiro.

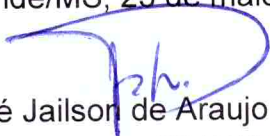
RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar o índice (INPC) de reajuste de 12,4655% (doze e quarenta e seis, cinquenta e cinco por cento) sobre os salários percebidos por todos empregados públicos do Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta portaria tem efeitos a partir 1º de maio de 2022.

Art. 3º. Dê ciência, cumpra-se.

Campo Grande/MS, 23 de maio de 2022.


Dr. José Jailson de Araujo Lima
Presidente – CRM/MS